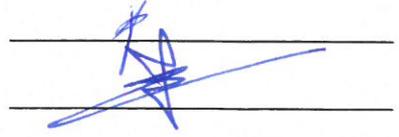




CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2016-12-02**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 09H30

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 12H00

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

PRESIDENTE: José Luís Correia

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes

VEREADOR: Fernando António Trindade Reis

VEREADOR: Duarte Alfredo Vieira Borges

**PRESENCAS:**

PRESIDENTE: José Luís Correia

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

VEREADOR: \_\_\_\_\_

VEREADOR: Fernando Reis

VEREADOR: Duarte Borges

**FALTAS:** Faltou o Sr. Vereador, Roberto Lopes, por se encontrar em representação do Município junto do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas.

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

**OUTRAS PRESENCAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou;

Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP).



**ATA N.º 28/2016**

**Dia 02 de dezembro de 2016**

## **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2016-11-18**

**Deliberação:** A ata foi aprovada por unanimidade.

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2016-11-30)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais:** € 2.176.549,39

**Operações não orçamentais:** € 224.546,37

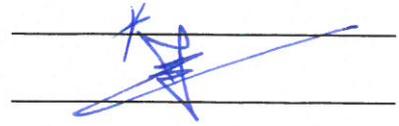
### **OBSERVAÇÕES:**

- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções.



## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

### **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

#### **CELEBRAÇÃO DOS 40 ANOS DE PODER LOCAL DEMOCRÁTICO / HOMENAGEM AOS PRESIDENTES DO ÓRGÃO EXECUTIVO E DELIBERATIVO DO MUNICÍPIO E DO ÓRGÃO EXECUTIVO DAS FREGUESIAS**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, datada de 2012-12-03, que se transcreve:

##### **“PROPOSTA**

*Assinalam-se, no ano em curso, quarenta anos de poder local democrático. Com efeito, a Eleição Autárquica Geral – assim se denominou o primeiro ato eleitoral – do dia 12 de dezembro de 1976, marcou o cumprimento do desígnio e da garantia da construção da administração municipal autónoma, como um dos pilares essenciais do princípio democrático. Terminava, assim, o regime de 1933 que, nesse longo período da história recente de Portugal, manipulou a autonomia do poder local, tratando-o como administração indireta do Estado.*

*Com a “revolução dos cravos”, e conseqüente aprovação da Constituição da República Portuguesa, em sessão plenária da Assembleia Constituinte de 2 de abril de 1976, os Portugueses em geral e os Carrazedenses em particular, alcançaram direitos que, até então, seriam inatingíveis ou mesmo desconhecidos – além de uma nova organização económica e do poder político, a nova Lei Fundamental consagrava os Direitos, Liberdades e Garantias, aos quais conferiu uma força jurídica reforçada, limitando as suas restrições por parte do legislador ordinário e dos órgãos de soberania.*

*Com a nova ordem política, os carrazedenses rapidamente aprenderam a exercer, entre outros direitos não menos importantes, a liberdade de expressão e informação; a liberdade de consciência, de religião e de culto; o direito de reunião e de manifestação; a liberdade de associação; o direito de participação na vida política; o direito ao sufrágio; o direito de participar em partidos políticos.*

*A consagração constitucional da autonomia do poder local, enquanto elemento estruturante da organização democrática do Estado, com a existência de órgãos representativos dos municípios e das freguesias, dotados de património e finanças próprios, não mais se dissociou de tudo o que de bom nos tem dado a Democracia. Na verdade, poderá mesmo dizer-se que o poder local constitui o melhor exemplo da força do princípio democrático em Portugal. Com efeito, existe um nexo direto de responsabilização dos autarcas perante os seus eleitores. De quatro em quatro anos, esses mesmos autarcas são julgados pelos eleitores, por tudo o que*



*[Handwritten signature]*

*fizeram com vista à prossecução dos interesses próprios das populações das respetivas autarquias. A nenhum outro nível da organização política do Estado Português se verifica uma vinculação tão direta e imediata.*

*Poderá, então, dizer-se que a consolidação do poder local democrático, pela proximidade entre eleitos e eleitores, constitui uma das vertentes essenciais da democracia portuguesa. Não haverá, com certeza, nenhum cidadão do nosso Concelho que não tenha sentido a necessidade de interpelar os eleitos locais, sejam eles do Município ou da freguesia, com o intuito de procurar soluções para os problemas do dia-a-dia.*

*Não serei abusivo se disser que, independentemente dos partidos pelos quais foram eleitos, de um modo geral, os nossos autarcas muito têm feito em prol da melhoria das condições de vida dos cidadãos. E, acredite-se, não é fácil ser autarca, pois os recursos dos municípios e das freguesias são escassos, pelo que claramente insuficientes para satisfazer todos os anseios e suprir todas as necessidades coletivas. Torna-se, assim, necessário escolher, e as escolhas são, por vezes, bem difíceis.*

*Ao longo destes quarenta anos, podemos congratular-nos com a maturidade democrática que os nossos cidadãos têm demonstrado, pois sempre os atos eleitorais decorreram com inteira normalidade e, de um modo geral, todos os membros dos órgãos autárquicos, independentemente de estarem no poder ou na oposição, têm contribuído de uma forma construtiva para uma gestão mais ou menos consensual dos nossos recursos.*

*A homenagem que ora proponho aos Presidentes do órgão executivo e deliberativo do Município e do órgão executivo das freguesias é por demais merecida, pois eles estiveram sempre ao serviço do interesse das suas populações, às quais se habituaram a responder diretamente e de uma forma sistemática. Estes eleitos locais, além dos méritos pessoais, simbolizam todos os outros eleitos que, por razões logísticas, não é possível homenagear a título pessoal, mas que contribuíram também eles para o fortalecimento e legitimação do poder local no nosso Concelho.*

*Face ao antecedente, proponho:*

- a) Que os eleitos locais em referência sejam homenageados pelo Município, no âmbito da celebração dos quarenta anos de poder local democrático;*
- b) Que, no âmbito da homenagem, seja atribuída, a cada eleito, uma medalha alusiva à comemoração dos quarenta anos de poder local democrático;*
- c) Que, quando seja o caso, a homenagem seja prestada a título póstumo;*
- d) Que, nos termos conjugados das alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33º e k) do n.º 2 do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2016, de 12 de setembro, a presente proposta, após aprovação, seja remetida à Assembleia Municipal, para aprovação definitiva.*

*Paços do Concelho de Carrazeda de Ansiães, 25 de novembro de 2016*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*José Luís Correia”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.



(Aprovado em minuta)

**COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF / PROGRAMA “QUERO AJUDAR A UNICEF A SALVAR CRIANÇAS” / PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL; DELIBERAÇÃO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício do Comité Português para a UNICEF, a solicitar apoio para as crianças da Síria.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um apoio financeiro no valor de € 100.

(Aprovado em minuta)

**UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO / PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício da União Humanitária dos Doentes com Cancro, datado de 20-11-2016, a solicitar apoio financeiro do Município.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um apoio financeiro no valor de € 500.

(Aprovado em minuta)

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA VILARINHENSE**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício da Associação Filarmónica Vilarinhense, datado de 11 de novembro de 2016 a solicitar a renovação do protocolo estabelecido com o Município de Carrazeda de Ansiães.



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou celebrar novo protocolo a vigorar no ano de 2017, ficando a eficácia da deliberação dependente da existência de saldo orçamental e de fundo disponível.  
(Aprovado em minuta)

### FREGUESIA DE LINHARES / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE GERADOR

#### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Um correio eletrónico, datado de 25 de novembro de 2016, enviado pela Junta de Freguesia de Linhares, a solicitar a cedência do gerador para os dias 10 e 11 de Dezembro de 2016, para festividades a realizar em Carrapatosa.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.  
(Aprovado em minuta)

### CAMPANHA DE INCENTIVO ÀS COMPRAS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONCELHIOS – ÉPOCA DE NATAL/2015 / PROPOSTA

#### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2016-11-28, que se transcreve:

#### “PROPOSTA

*É hoje um dado adquirido que a celebração da época natalícia coincide com um período de aumento do consumo das famílias – o Natal e o fim-de-ano são motivos de reunião familiar, com a tradicional troca de presentes.*

*Por outro lado, sabe-se que no final de cada ano, as famílias têm por hábito adquirir determinados bens de consumo – eletrodomésticos, artigos de informática, vestuário, calçado, relojoaria, artigos de ourivesaria, etc..*

*Apesar da conjuntura económica desfavorável que atualmente se vive – que aconselha moderação no consumo e um esforço de poupança por parte das famílias – é incontornável que as festas de Natal significam um aumento das trocas comerciais.*

*Ciente desse fenómeno que, anualmente, se repete, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães pode e deve promover iniciativas que estimulem os cidadãos a adquirir os bens de consumo junto dos comerciantes locais, assim contribuindo para a melhoria das estruturas económicas concelhias e para a preservação e promoção do emprego ao nível local.*



Face ao antecedente, considerando que, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, proponho a realização, por parte do Município de Carrazeda de Ansiães, de uma campanha de promoção de Natal nos estabelecimentos comerciais do Concelho, o qual deverá respeitar os seguintes parâmetros essenciais:

1. O Município deverá adquirir Maçã, Vinho e Azeite aos produtores locais, até ao valor limite de € 2.500.
2. Os produtos adquiridos pelo Município deverão ser utilizados como incentivo à realização de compras nos estabelecimentos comerciais a retalho (CAE Divisão G 47) do Concelho de Carrazeda de Ansiães.
3. Poderão aderir à campanha os cidadãos que efetuem compras nos estabelecimentos comerciais referidos no número anterior, entre os dias 9 e 31 de dezembro de 2016.
4. As medidas de incentivo deverão ser as seguintes:
  - Compras de valor igual ou superior a € 150,00 – direito a receber uma garrafa de vinho (0,75 l) e 2 Kg de maçã;
  - Compras de valor igual ou superior a € 250,00 – direito a receber uma garrafa de vinho (0,75 l) e uma garrafa de azeite (0,75 l) e 3 Kg de maçã;
  - Compras de valor igual ou superior a € 400,00 – direito a receber uma garrafa de vinho (0,75 l), uma garrafa de azeite (0,75 l) e 5 Kg de maçã.
5. Para que possam beneficiar do incentivo mencionado no número anterior, os munícipes deverão cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - Entregar, no mínimo, 5 faturas comprovativas de realização de compras em mais do que uma casa comercial;
  - O valor total das faturas deverá corresponder às quantias mencionadas no número 4.
6. Os originais das faturas deverão ser exibidos nos serviços de Municipais (nas instalações do Centro de Inovação Tecnológico Inovarural de Carrazeda de Ansiães), sendo devidamente carimbados, de modo a garantir que cada fatura seja utilizada apenas uma vez para justificação do incentivo.
7. As faturas poderão ser entregues no local indicado no número anterior nos dias úteis, entre 9 de dezembro de 2016 e 4 de janeiro de 2017, inclusive, das 10 horas às 17 horas.
8. A campanha é limitada ao Stock existente, devendo a Câmara Municipal divulgar a data em que o stock terminar.
9. O Município de Carrazeda de Ansiães, enquanto entidade organizadora, é responsável pela divulgação da campanha e pela dinamização dos recursos necessários para a realização da mesma.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 28 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

José Luís Correia”



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / CANDIDATURA NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO 2888/16 / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício, datado de 2016-11-21, a solicitar prorrogação do prazo para a execução da obra relativa ao processo nº 2888/16, enquadrada no Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem / Candidatura na Área de habitação.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

#### **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / CANDIDATURA NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO 2585/16 / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício, datado de 2016-11-16, a solicitar prorrogação do prazo para a execução da obra relativa ao processo nº 2585/16, enquadrada no Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem / Candidatura na área de habitação.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

#### **9ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 7ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE**



## ATIVIDADES E 7ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

(Doc.1)

Informação n.º 177/2016 da Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve:

*“No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando-se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental.*

*Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 9ª modificação aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 995.214,88, conforme mapa demonstrativo em anexo.*

*Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a modificação que se pretende efetuar, pelo que submeto a 7ª alteração ao orçamento de despesa, 7ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 7ª alteração ao Plano de Atividades Municipal do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:*

*Ano 2016,*

- Aumentos: €106.300,00*
- Diminuições: € 106.300,00 Orçamento de despesa: Aumentos: € 106.300,00, correspondendo €33 300,00 a despesas correntes e € 73.000,00 a despesas de capital.*

*Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho de V. Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião.*

*À consideração superior*

*A Coordenadora Técnica”*

Sobre a informação recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2016-11-16, com o seguinte teor: “Aprovo. À Câmara Municipal.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## **DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ALBERTO CARLOS DOS SANTOS VARANDAS / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE “CORTINHA” – CASTANHEIRO (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 27/2016): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de Obras de Construção n.º 27/2016, emitido em 2016-11-10, em nome de Alberto Carlos dos Santos Varandas, obras que incidem sobre um prédio sito no lugar de Cortinha, na localidade de Castanheiro do Norte, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

O alvará foi emitido na sequência de despacho da Sra. Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**VAMOS CANTAR OS REIS 2017 / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 532/2016, datada de 2016/11/25, da Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, contendo em anexo as Normas de participação na ação denominada “Vamos Cantar os Reis 2017”.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação e a ficha de inscrição da atividade “Vamos Cantar os Reis 2017”.

(Aprovado em minuta)

**PRODUTOS REGIONAIS / ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DE VENDA AO PÚBLICO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Informação n.º 526/2016, datada de 2016/11/24, da Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, propondo a Atualização da Tabela de Preços de Venda ao Público, dos produtos regionais que se encontram à venda na loja do Museu da Memória Rural em Vilarinho da Castanheira, na loja Interativa de Turismo em Carrazeda de Ansiães e na Casa dos Cantoneiros em Foz-Tua.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a atualização da Tabela de Preços de Venda ao Público, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

**ACADEMIA MUNICIPAL DE MÚSICA 2016-2017 / REGULAMENTO INTERNO / DETERMINAÇÃO DE PREÇOS / MINUTA DE PROTOCOLO DA CELEBRAR COM O GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 22/2016, datada de 2016/09/05, do Serviço de Biblioteca Municipal, a propor o seguinte, relativamente à Academia Municipal de Música:

- Que a mesma funcione de outubro de 2016 a junho de 2017;
- O seu Regulamento Interno;
- A atualização dos preços a pagar pela sua frequência;
- A minuta de protocolo a celebrar com o Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Regulamento Interno da Academia Municipal de Música, a atualização dos preços a pagar pela sua frequência, bem como a minuta do protocolo a celebrar com o Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães.

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

\_\_\_\_\_

(O Presidente da Câmara Municipal)

